

## 1. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE                   | RESPONSÁVEL                 |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA | EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO |
|                                     |                             |

- 2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 29ª Ciretran, no município de Nova Xavantina/MT;
- 2.2. O objetivo desta contratação é solucionar as patologias existentes no espaço físico destinado ao funcionamento da 29ª Ciretran;
- 2.3. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação;
- 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;
- 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.

- 3.1. Considerando que as diversas unidades descentralizadas da Autarquia necessitam da realização de obras ou de serviços de engenharia nas instalações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender as demandas recorrentes do DETRAN/MT, com o escopo de proporcionar um local adequado ao exercício regular das funções atinentes a esta Autarquia.;
- 3.2. Cabe lembrar que serviços de obras não são atividades finalísticas da Autarquia, somado ao fato que esses serviços devem ser realizados por empresas com pessoal devidamente qualificado e com o devido material necessário, busca-se que a contratação através do processo de concorrência possa trazer maior economicidade ao serviço prestado;
- 3.3. A reforma de edificações deve ser levada em conta tão logo sejam colocadas em uso de modo que não ocorra diminuição da vida útil projetada para estas conforme recomenda a ABNT NBR5674:2012;
- 3.4. O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento “risco” que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.







4.1. A demanda estava prevista no Plano de Contratações de 2024 e 2025:

|     |                                     |                                                                                           |   |   |                  |                  |            |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------|------------------|------------|
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Ativou Escola Pública de Teófilo                                                          | - | 1 | R\$ 7.500.000,00 | R\$ 5.500.000,00 | 01/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Construir Academia de musculação na Sede do Detran                                        | - | 1 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 4.000.000,00 | 01/04/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma e ampliação da ROL. Cretan de Primavera do Leste                                  | - | 1 | R\$ 2.700.000,00 | R\$ 1.700.000,00 | 20/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma da 493. Cretan de Lucas do Rio Verde                                              | - | 1 | R\$ 4.200.000,00 | R\$ 4.200.000,00 | 20/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Construção da Cretan de 279                                                               | - | 1 | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 4.000.000,00 | 25/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma e ampliação da 294. Cretan de Nova Xavantina                                      | - | 1 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 09/07/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma e ampliação da 304. Cretan de Paranaíta                                           | - | 1 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | 01/07/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma da 421. Cretan de Pedra Preta                                                     | - | 1 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 01/05/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Reforma da 181. Cretan de São José do Rio Preto                                           | - | 1 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 01/05/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Manutenção Predial da 813. Cretan de Barra do Bugres                                      | - | 1 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   | 01/04/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Manutenção Predial da 531. Cretan de Nova Olímpia                                         | - | 1 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   | 01/06/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Manutenção Predial da 523. Cretan de Terra Nova do Norte                                  | - | 1 | R\$ 700.000,00   | R\$ 700.000,00   | 01/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Manutenção Predial da 191. Cretan de Tucuruí                                              | - | 1 | R\$ 700.000,00   | R\$ 700.000,00   | 01/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Orcamentacao de execução de reforma do bloco do Almoanado/Transporte                      | - | 1 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 01/05/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Orcamentacao de execução de reforma do banheiro do bloco do Restaurante                   | - | 1 | R\$ 200.000,00   | R\$ 200.000,00   | 01/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Orcamentacao de execução de reforma do bloco de Apresentação                              | - | 1 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   | 01/04/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Instalação de Cobertura Metálica para Estacionamento                                      | - | 1 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | 01/01/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Instalação de Cobertura Metálica do Depósito, Vitória e Pista de Testes                   | - | 1 | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   | 01/06/2024 |
| VI  | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Instalação de Passarelas                                                                  | - | 1 | R\$ 300.000,00   | R\$ 300.000,00   | 01/01/2024 |
| III | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Contratação de empresa para a elaboração de projetos                                      | - | 1 | R\$ 400.000,00   | R\$ 400.000,00   | 01/04/2024 |
| III | Coordenadoria de Obras e Engenharia | Contratação de empresa para aquisição e instalação de condicionador em Cuiabá e Marabá ES | - | 1 | R\$ 900.000,00   | R\$ 900.000,00   | 01/01/2024 |

|                      |              |        |          |
|----------------------|--------------|--------|----------|
| Programa             | 506          | Ação   | 2388     |
| Sub ação:            | 01           | Etapa: | 01       |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.51.00 | Fonte: | 15010000 |

5.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, em



organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro Civil responsável com registro no CREA/MT;

5.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;

5.4. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;

5.5. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

5.6. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

5.7. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

5.8. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

Planilha Orcamentária seguirá juntada ao processo.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

7.1. Diante dos problemas citados do respectivo imóvel, são apontadas as seguintes soluções:

- i. Ampliação e Reforma completa do imóvel;
- ii. Manutenção predial do imóvel;
- iii. Mudança definitiva para um imóvel cedido pela prefeitura
- iv. Mudança definitiva para imóvel locado;

**7.2. Dentre as soluções apresentadas a melhor é a ampliação e reforma completa do imóvel.**

7.3.A reforma da 29ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores;

7.4. A manutenção predial é insuficiente para todas as demandas requeridas pelo imóvel;

7.5. Atualmente a prefeitura de Nova Xavantina não possui imóvel disponível que atenda as exigências atuais desta autarquia;

7.6. O aluguel de imóvel para o funcionamento da respectiva unidade não é viável a longo prazo, pois além de ser difícil encontrar imóvel com as condições demandadas pelo DETRAN, geraria uma despesa que não traria retorno à autarquia;

7.7. Não existem Atas de Registro de Preços vigentes para a execução de reforma e ampliação de imóvel;

7.8. Destaca-se que uma das possibilidades de execução da demanda seria a utilização do procedimento de Credenciamento, através do Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA;

7.9. Logo, considerando que as recentes licitações para execução reformas, ampliações e construções feitas pelo DETRAN tem apresentado uma quantidade significativa de licitantes, o que aumentou a competitividade e gerou economias, verifica-se que a utilização da modalidade de concorrência eletrônica é a solução mais adequada aos princípios do interesse público, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento.



| ITEM                          | CÓDIGO<br>SIAG/TCE | UN. | QTDE | SERVIÇO                                               | V. TOTAL      |
|-------------------------------|--------------------|-----|------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 1                             | 1077832            | UN  | 01   | SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL. | R\$880.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |                    |     |      |                                                       | R\$880.000,0  |
| Observação:                   |                    |     |      |                                                       |               |

- 9.1. Devido a indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro funcional das unidades e sedes vinculadas, para realização de ampliações e reformas nas edificações, para atender a demanda das necessidades existentes no cenário atual se faz necessário a contratação do objeto desta licitação.
- 9.2. Prover ambiente de trabalho salubre, além da manutenção patrimonial;
- 9.3. É essencial de modo a mitigar todo e qualquer transtorno causado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades do DETRAN pela ausência de reformas;
- 9.4. Cumpre ressaltar, que os serviços de manutenção predial não trarão uma solução vantajosa;
- 9.5. **Sendo assim, indica-se a contratação da empresa através do procedimento adequado:**

- **Tipo: Ampliação e Reforma**
- **Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica**
- **Critério de Julgamento: Menor preço**
- **BDI: Não desonerado (Tabela Sinapi)**

9.6. Com o intuito de obter o melhor preço ofertado, e embasado nos documentos de referência utilizados para a pesquisa documental, bem como a realidade existente atualmente utilizada por esta Coordenadoria, foi verificado que é comumente utilizado o desconto sobre as planilhas SINAPI. A partir disso define-se que o percentual desconto será aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (com desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades do DETRAN, acrescido do BDI.

9.7. Logo, são indicados, pelo menos, os seguintes serviços:

a) Instalações elétricas e lógica:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em lâmpadas, reatores, disjuntores, fusíveis, chaves magnéticas, terminais e contadores, entre outros;
- Adequações nas instalações elétricas existentes;
- Adequação dos circuitos da rede de instalação elétrica existente, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras, sob orientação de responsável técnico;
- Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para aumento de eficiência energética, da segurança dos usuários e redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Realizar a troca das luminárias internas, externas e de emergência, com substituição de peças avulsas (reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros);

- b) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em tubulações, torneiras, registros, válvulas, sifões, boias, caixas acopladas, caixas de passagem e de gordura, com vazamentos ou avariados;
- Adequações nas instalações hidráulicas, sob orientação de projeto e responsável técnico;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidráulicas, sanitárias e gases para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidrossanitárias para aumento de eficiência no consumo de água e eventual reuso, redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Instalações hidrossanitárias: Substituir, reparar, adequar ou instalar torneiras, válvulas e caixas acopladas de descarga, corrigir falhas de nível do reservatório inferior e superior; Substituir, reparar, adequar ou instalar lavatórios, pias e aparelhos sanitários; substituir, reparar, adequar ou instalar registros, torneiras, metais sanitários e acessórios; substituir, reparar, adequar ou instalar calhas e drenos ou executar a limpeza e desobstrução nas existentes; realizar a manutenção em bebedouros ou suas instalações; operar, ligar e desligar as bombas e boias de recalque de água.



- 



- 





- 



- 



15.8. Levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

16.6. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Matrícula: 302412

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.





| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                    |                          |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                       |                          |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> AQUISIÇÕES DETRAN |                          |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> EDMILSON SOUSA FERREIRA           | <b>Matrícula:</b> 225777 |
| <b>E-mail:</b> transporte@detran.mt.gov.br                         | <b>Telefone:</b>         |

**1. Objeto (solução preliminar):**

- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente
- ( ) Equipamento de TI
- ( ) Serviço não continuado
- ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: (inserir a descrição da demanda. Ex: aquisição de mobiliário, sendo cadeiras e mesas)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre nacionais para atender ao Departamento estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**2. Forma de Contratação sugerida:**

- ( x ) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- ( ) Utilização à ARP - Órgão Participante

\*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hyperlink da publicação]

( ) Adesão à ARP de outro Órgão

\*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hyperlink da publicação]

\*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hyperlink da publicação]



\*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

\*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

( ) Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº 1.525 de 2022)

\*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

( x ) SIM

( ) NÃO

Justificativa:

**3. Justificativa da necessidade:**

Considerando a grande extensão do estado do Mato Grosso e a necessidade de levar atendimento aos 141 municípios por ele espalhado se faz necessário tal aquisição, afim de que, serviços como principalmente exames de habilitação sejam realizados. Considerando a atuação da Escola Pública de Trânsito se faz necessário também tal aquisição, aja visto que os servidores têm que se deslocar para que possam participar dos cursos e encontros ofertados.

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

4.2. Os quantitativos dos materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios:

Através da análise de contratações anteriores e demandas previstas no PTA.

**5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):**

**6. Data pretendida para a aquisição/contratação:**

10/06/2025

**7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:**

Urgente

**8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT.

**9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:**





**Integrante Requisitante**

Nome: EDMILSON SOUSA FERREIRA

Matrícula: 225777

Lotação: GERÊNCIA DE TRANSPORTE

